



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Presidência

DESPACHO N.º 216/2026

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PRIVADA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DIA 24 DE JULHO DE 2026, 09H30

Considerando que:

- a. Se encontram preparadas as minutas dos instrumentos contratuais relativos à execução urbanística da UOPG 4 - Polo III - Benavente, designadamente:
 1. Minuta do contrato de urbanização, execução de infraestruturas urbanísticas e alteração parcial do contrato de urbanização da Unidade de Execução 01 da UOPG 4, a celebrar entre o Município de Benavente e Bridgebenefit, LDA.;
 2. Minuta do contrato de urbanização, execução de infraestruturas urbanísticas e alteração parcial do contrato de urbanização da Unidade de Execução 02 da UOPG 4, a celebrar entre o Município de Benavente e os seus comproprietários José António Alves Inácio, Ana Cristina Durães de Assunção Alves Inácio e Estêvão António Pessoa Calado;
 3. Minuta do acordo de cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal e de assunção proporcional de encargos com infraestrutura viária da UOPG 4, a celebrar entre o Município de Benavente e Rogério Castanheira.
- b. Os referidos instrumentos se inserem no processo de execução urbanística da UOPG 4 - Polo III - Benavente, tendo em vista a concretização da infraestrutura viária estruturante destinada a servir a globalidade da UOPG 4, bem como a adequada articulação técnica, financeira e funcional entre os contratos urbanísticos respeitantes às Unidades de Execução 01 e 02 e os acordos autónomos de cedência necessários à implantação daquela infraestrutura;
- c. O processo de execução urbanística da UOPG 4 - Polo III - Benavente assume natureza premente, em face dos projetos urbanísticos já submetidos aos serviços municipais e, bem assim, os que se projetam ocorrer a muito breve prazo, estando em causa o início da criação de um espaço de atividades económicas estruturado;
- d. Considerando que as minutas contratuais carecem de apreciação e aprovação pelo órgão executivo municipal, bem como de autorização para a respetiva outorga em representação do Município de Benavente;



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Presidência

E, ainda que:

- e. Se encontram em fase de decisão final os procedimentos urbanísticos respeitantes à operação urbanística da Quinta da Foz - UOPG 3 - Polo II - Benavente, designadamente:
 - 1. Processo Urbanístico n.º 25/2024, relativo ao licenciamento da operação de loteamento da Quinta da Foz - UOPG 3 - Polo II - Benavente;
 - 2. Processo Urbanístico n.º 12/2024, relativo à comunicação prévia das obras de urbanização interiores associadas à referida operação de loteamento;
 - 3. Processo Urbanístico n.º 15/2024, relativo ao licenciamento das obras de urbanização exteriores, designadamente o acesso/via norte-sul de ligação entre as rotundas de acesso ao loteamento das fases 5 e 6 e ao nó da EN1118/A10.
- f. A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 06 de outubro de 2025, apreciou o Processo n.º 25/2024, tendo deliberado aprovar a arquitetura do loteamento “Quinta da Foz”, em Benavente, e determinar o prosseguimento da respetiva tramitação para cumprimento da necessária consulta pública;
- g. Na mesma reunião de 06 de outubro de 2025, a Câmara Municipal apreciou o Processo n.º 15/2024, respeitante às obras de urbanização exteriores, tendo deliberado aprovar a minuta do contrato de urbanização e autorizar a respetiva outorga;
- h. O mesmo contrato de urbanização foi assinado pelas partes no dia 17 de julho de 2026;
- i. Os processos urbanísticos n.º 25/2024, n.º 12/2024 e n.º 15/2024 se encontram material e funcionalmente interligados, porquanto a operação de loteamento, as obras de urbanização interiores e as obras de urbanização exteriores/acesso constituem instrumentos complementares e necessários à execução coordenada da operação urbanística da Quinta da Foz - UOPG 3 - Polo II - Benavente;
- j. A execução da infraestrutura viária exterior e dos acessos associados assume natureza estruturante para a viabilização da operação urbanística, para a ligação à rede viária existente, para a segurança rodoviária, para a funcionalidade da mobilidade local e para a adequada integração da operação no território envolvente;
- k. Foram identificados como aspetos condicionantes da decisão final dos processos urbanísticos em causa, designadamente, a conclusão da tramitação resultante da discussão pública do loteamento, a articulação com a DIUP, a situação relativa à posse



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Presidência

ou disponibilidade dos terrenos necessários à execução do acesso e a apreciação final dos elementos instrutórios e pareceres relativos às obras de urbanização;

- l. A questão da posse ou disponibilidade dos terrenos necessário à execução do mesmo acesso viário estruturante serão resolvidas com a celebração dos instrumentos notariais aplicáveis, a ocorrerem no dia 22/07/2026;
- m. Face à dimensão, relevância económica, urbanística e estratégica das operações urbanísticas em causa, bem como à necessidade de assegurar a coerência da decisão municipal relativamente aos três procedimentos referidos, se mostra necessário submeter os mesmos a deliberação definitiva do órgão executivo municipal;
- n. Já tiveram lugar, no corrente mês, as duas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, nos dias 06 e 20, sendo que os documentos que suportam os assuntos que integram a Ordem de Trabalhos da reunião extraordinária, cuja realização ora se determina, são de grande complexidade e dimensão e de relevância fulcral na gestão política do Executivo Municipal, e só agora estão concluídos pelos competentes serviços municipais;
- o. Foi consensualizado com todos os membros da Câmara Municipal, a realização de reunião extraordinária do Executivo Municipal, de natureza privada e cuja Ordem do Dia se restringe aos assuntos suprarreferidos em 1, em dia e hora da conveniência de todos;
- p. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal e do n.º 1 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, o presidente da câmara municipal pode convocar reuniões extraordinárias, com pelo menos dois dias de antecedência;
- q. Nos termos do n.º 6 do mesmo artigo regimental, as reuniões extraordinárias da Câmara Municipal têm, por regras, natureza privada;

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, e do nº 2 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Benavente, e nos termos da competência que me é conferida pelo artigo 3.º do mesmo Regimento e pelo n.º 1 do artigo 41.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, **a realização de reunião extraordinária da Câmara Municipal, de natureza privada, a ter lugar segunda-feira, dia 24 de julho, com início pelas 09h30m, com a seguinte Ordem do dia:**



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Presidência

Ponto 1 - UOPG 4 - Polo III - Benavente - Unidade de Execução 01 - Aprovação da minuta do contrato de urbanização, execução de infraestruturas urbanísticas e alteração parcial do contrato de urbanização da UE01 da UOPG 4, e autorização da respetiva outorga;

Ponto 2 - UOPG 4 - Polo III - Benavente - Unidade de Execução 02 - Aprovação da minuta do contrato de urbanização, execução de infraestruturas urbanísticas e alteração parcial do contrato de urbanização da UE02 da UOPG 4, e autorização da respetiva outorga;

Ponto 3 - UOPG 4 - Polo III - Benavente - Aprovação da minuta do acordo de cedência gratuita de terreno para o domínio público municipal e de assunção proporcional de encargos com infraestrutura viária, a celebrar com Rogério Castanheira, e autorização da respetiva outorga;

Ponto 4 - Processo 2024/25 - Licença Administrativa—Operações Loteamento - Loteamento Industrial Quinta da Foz - Deliberação final sobre o licenciamento da operação de loteamento;

Ponto 5 - Processo 2024/12 - Comunicação Prévia - Obras Urbanização Loteamento Industrial Quinta da Foz - Apreciação final da comunicação prévia das obras de urbanização;

Ponto 6 - Processo 2024/15 - Licença Administrativa - Obras Urbanização/Arruamento Urbano - Deliberação final sobre o licenciamento das obras de urbanização.

Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 3 do referido artigo 35.º.

Paços do Município de Benavente, 21 de julho de 2026

A presidente da Câmara Municipal

Sónia Ferreira Quintino